



## COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTA O DE HABILITA O E PROPOSTAS DE PRE OS DA TOMADA DE PRE OS N  002/2021.04

Licita o do Tipo **MENOR PRE O GLOBAL**, em regime de Execu o Indireta com Empreitada por Pre o Unit rio

Ao(s) **05 (cinco)** dias do m s de **abril** do ano de **2021 (05.04.2021)**, pontualmente  s **9h00min** (nove horas), na Sala do Setor de Licita o da Prefeitura de Uruburetama, estabelecida na Rua Farmac utico Jos  Rodrigues n  1131, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comiss o Permanente de Licita o, Sr. **Elinaldo Teod sio Dutra**, ladeado pelos demais membros as servidoras municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos**. Compareceu para a sess o a seguinte empresa: **01. PLANEJASUS LTDA** - CNPJ(MF) n  13.078.869/0001-09, representada pelo s cio administrador o Sr. **Humberto Pinheiro Guerra** - CPF(MF) N  233.942.423-20, conforme lista de presen a e, com observ ncia  s disposi oes contidas na **Tomada de Pre os n  002/2021.04**, Processo n  002/2021.04, cujo objeto   a **contrata o dos servi os de assessoria e consultoria em sa de junto ao Fundo Municipal de Sa de/Secretaria de Sa de do Munic pio Uruburetama, em Programas e Projetos vinculados ao Minist rio da Sa de – MS, atrav s do SUS – Sistema  nico de Sa de**, bem como na Lei Federal n  8.666/93 e suas altera oes posteriores. O Presidente da Comiss o de Licita o da Prefeitura de Uruburetama, deu in cio ao procedimento licitat rio, recebendo os envelopes “Documenta o” e “Propostas”, simultaneamente, em ato p blico, da  nica licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comiss o de Licita o inicia a fase de habilita o com a abertura do envelope “documenta o” que foram analisados e rubricados pela Comiss o e pelo representante da  nica licitante presente. Ap s minuciosa verifica o em toda **DOCUMENTA O**, ficou constatado pela Comiss o de Licita o que a  nica licitante presente: **PLANEJASUS LTDA**, a mesma apresentou a prova de regularidade com a Uni o Federal, *vencida*, deixando, assim, de atender ao **item 4.2.3.1** (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante), conforme letra “a” do citado item. O representante legal da licitante, ap s comprovar que a empresa participante se enquadra na condi o de ME, conforme atesta a Declara o anexada aos documentos de habilita o e, requereu o prazo do que trata o **item 4.4.3** do edital para apresentada da citada CND v lida e vigente, de forma a obter o benef cio trazido pela LC n  123/2006 e alterado pela LC n  147/2014 (conforme reda o alterada do   1  do Art.43), sendo, assim, foi **deferido** e assegurado pelo Presidente da CPL, o prazo de 5 (cinco) dias  teis para regulariza o de apresenta o da comprova o de quita o para com a **Fazenda Federal** dever  ser feita atrav s da Certid o de regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o (**CND**), emitidas pela **Receita Federal do Brasil** na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, al nea “a”**, a Comiss o consignou o ato de desist ncia na Ata, que foi assinada pela Comiss o e pelo participante da licita o e passou para a fase de julgamento da proposta. Ap s a divulga o do



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

resultado, a Comissão de Licitação pôde passar para a próxima fase, e dar continuidade ao certame licitatório, com a **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope de “**proposta**”, que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta se atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de preço proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do estimado pela administração, constatou-se que a licitante: **PLANEJASUS LTDA**, apresentou sua proposta de preço com valor mensal de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no **art. 109, I, alínea “b”**. Estando o único licitante presente, este desistido prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **10h14min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                    |                              |  |
|--------------------|------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b> | Elinaldo Teodósio Dutra      |  |
| <b>Membro:</b>     | Luana Maria Bastos Advincula |  |
| <b>Membro:</b>     | Maria Alice Lopes Bastos     |  |

### LICITANTE(S)

| Ord. | Razão Social   | Assinatura |
|------|--|------------|
| 01   | <b>PLANEJASUS LTDA</b><br>(Humberto Pinheiro Guerra) - Sócio administrador |            |